REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº. 008/2017 - PROCESSO Nº. 114/2017 - EDITAL Nº 040/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LIMPEZA EM VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, COMPREENDENDO A VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA; FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CESTOS COLETORES DE RESÍDUOS LEVES; CAPINA E ROÇADA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, BEM COMO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTAS ATIVIDADES PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. HELENA DE VASCONCELOS COSTA, 201 BAIRRO PEROBAS.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

1) QUESTIONAMENTO Nº 01

"No edital, página 24, item 22 – DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 22.7, conta: "Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato, bem como as despesas e taxas relativas à destinação final de resíduos provenientes da execução dos serviços, ainda que em aterro público municipal".
Perguntamos: Está correto o entendimento que a informação destacada acima deverá ser desconsiderada, uma vez que a mesma não faz parte do escopo desse processo licitatório? "

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

As licitantes não deverão considerar em suas propostas, as despesas e taxas relativas à destinação final de resíduos provenientes da execução dos serviços.

2) QUESTIONAMENTO Nº 02

Agora no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO, item Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos (km de sarjeta), consta:

O esvaziamento dos cestos coletores de pequenos resíduos instalados em vias e logradouros públicos deverá ser realizado pelos agentes de limpeza da Varrição.

Perguntamos:
a) As despesas com relação ao fornecimento dos cestos coletores mencionados acima será de responsabilidade da contratada?
b) Caso positivo da alínea anterior, quantos cestos coletores deverão ser considerados e qual a capacidade volumétrica?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 02

Quanto à alínea "a" não é objeto da contratação o fornecimento de cestos coletores.

3) QUESTIONAMENTO Nº 03

"Para o referido processo, poderá ser levado em consideração os esclarecimentos feitos referentes ao 1º e 2º edital, cujas as entregas foram respectivamente 31 de agosto de 2017 e 21 de novembro de 2017? "

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 03

O Edital foi reformulado. As licitantes devem refazer seus questionamentos tendo em referência a última formatação disponibilizada.

Contagem, 16 de dezembro de 2017

JÁDER LUÍS SALES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações